LEI Nº 1451, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a doação de bens públicos.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 17, parágrafo 1º, letra "b" da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão/RS, inscrita no CNPJ 01.150.454/0001-01, com sede na Rua da Estação nº 1025, centro, os seguintes bens móveis de propriedade do Município:

a) Mesa de som multiuso: com 08 canais de entrada balanceados, 02 canais de saída estéreo, máster deslizantes, escuta de fone. Bivolt 220/110volts. Marca Staner.

b) Caixas de som passivas: cada uma contendo 01 woofer/altofalante de 15", 01 woofer/altofalante de 12" e 01 tweeter profissional Selenium, gabinete marca Staner modelo Upper 200F com divisor de freqüência interno de 03 vias – Mid/MlidLow/Low.

c) Cabeçote amplificador: Modelo 400S, 02 canais de entrada e 02 canais de saída de 08ohms, bivolt 110/220volts. Marca Staner.

Parágrafo Único– Os equipamentos referidos no art. 1º serão única e exclusivamente utilizados na sede da instituição beneficiada ou nos eventos da mesma.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de julho de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.07.2009

Secretaria da Administração